ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 979/78, de 15 de Maio de 1.978

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um " terreno urbano pertencente ao Patrimôni o Municipal, ao Sr. WALTER DA SILVA MON TEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município ' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. WALTER DA SILVA MONTEIRO, ,' localisado no Bairro CIDADE NOVA, com os limites e caracteríticas seguintes: Situado à Avenida da Transamazônica S/N, limitando-se ao Nascente, pelo lado esquerdo com o ' Sr. Raimundo Gomes Cordeiro; pelo lado direito, ao Poente com terreno devoluto; ao Sul para onde faz fundos co a Rodovia Transamazônica, medindo 12:00mts de frente por ' 18:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em Exercício

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptª de Administração.